



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.163**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração concedida a servidor público municipal concursado e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidora pública municipal concursada, mediante requerimento formulado pela mesma junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0145/GRH, em 08/02/2013; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.060, de 01/08/2013, prorrogação por mais 06 (seis) meses à citada licença sem remuneração, mediante requerimento, oportunamente, protocolizado junto à Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0466/GRH, em 02/08/2013; **considerando** que foi concedida através da Portaria nº. 2.106, de 03/02/2014, prorrogação da licença sem remuneração pelo prazo de 10 (dez) meses, em conformidade com os termos do Requerimento nº. 0077/GRH, de 03/02/2014; **considerando** o teor de novo requerimento protocolizado sob o nº. 0432/GRH, em 01/12/2014, dispondo sobre novo pedido de prorrogação da licença sem remuneração, desta vez, pelo prazo de 08 (oito) meses; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada por mais 08 (oito) meses, a partir de 04/01/2015, a licença sem remuneração concedida, inicialmente, através da Portaria nº. 2.026, de 18/02/2013, e posteriormente prorrogada através das Portarias nº. 2.060, de 01/08/2013 e 2.106, de 03/02/2014, à servidora pública municipal concursada, **Srª. Aline Gouvêa Madella**, nomeada através do Decreto nº. 3.159, de 10/07/2008, para o cargo de “Auxiliar de Biblioteca”, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**JSBN/als**